



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Garanhuns/Campus Garanhuns/Divisão de Pesquisa

**FAZENDO ARTE NO IFPE:
IX SHOW DE TALENTOS DO CAMPUS GARANHUNS
REGULAMENTO GERAL**

1 DA FINALIDADE

1.1 O IX Show de Talentos do IFPE *Campus Garanhuns* tem como finalidade promover a atividade de integração entre estudantes da instituição norteadas pelos princípios artísticos e culturais, da convivência social, da educação e da cidadania.

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar do concurso os/as estudantes dos Cursos Técnicos em Eletroeletrônica, Informática e Meio Ambiente, nas modalidades Integrado e Subsequente, e os/as estudantes dos Cursos Superiores em Engenharia Elétrica e Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

2.2 As apresentações poderão ser individuais ou em grupo.

2.3 Cada grupo deverá ter no máximo 15 (quinze) integrantes.

2.5 Cada grupo deverá escolher um/a coordenador/a que deverá realizar a inscrição do grupo no concurso.

2.6 As inscrições serão realizadas na Coordenação de Apoio ao Ensino e ao Estudante (CAEE), em formulário próprio (ANEXO A), no período de 11 de setembro de 2023 a 02 de outubro de 2023.

2.7 A tabela com a ordem de apresentação dos grupos será divulgada no mural da Coordenação de Apoio ao Ensino e ao Estudante (CAEE), no dia 04 de outubro de 2023.

2.8 O/A coordenador/a de grupo no ato da inscrição deverá optar por uma das seguintes modalidades:

A.

Música – individual ou em grupo, sem restrição de estilo;

B.

Dança – individual ou em grupo, sem restrição de estilo;

C.

Artes cênicas – individual ou em grupo (teatro, monólogo ou stand-up);

D.

Produção literária - individual de acordo com o gênero literário: CONTO, com no mínimo 500 e no máximo 1000 palavras, contando desde o título.

2.9 Não haverá julgamento separado das modalidades A, B e C (música, dança e artes cênicas), tais modalidades disputarão entre si.

2.10 A modalidade D será julgada separadamente com cronograma específico (item 5 do regulamento) e o ganhador será anunciado no dia da realização do concurso.

2.10.1 A produção da modalidade D deve ser entregue na Coordenação de Apoio ao Ensino e ao Estudante (CAEE) de acordo com o arquivo modelo (ANEXO B), sem a indicação de autoria até dia 02 de outubro de 2023.

2.10.2 O conto, preferencialmente, deverá abordar a temática da SEMAC (**Redefinindo espaços: Arte, Cultura e Sustentabilidade**), aqueles que não atenderem a este requisito, perderão a pontuação do critério 1 presente no item 5 deste regulamento.

2.11 O concurso será realizado no dia 21 de outubro de 2023, no IFPE *Campus Garanhuns*, no horário das 9h às 12h.

3 DAS RESPONSABILIDADES

MODALIDADES A, B e C

3.1 Cada grupo deverá fazer a escolha das músicas e roteiro que serão utilizados no dia da apresentação e trazer em *pendrive* no dia 09 de outubro de 2023.

3.2 Cada equipe será responsável por sua apresentação e assessorios necessários para a realização.

3.3 A produção e a confecção de todas as vestimentas e os adereços dos grupos que participarão do concurso serão de responsabilidade dos/as próprios/as participantes.

3.4 Não serão permitidas apresentações ofensivas, e/ou cujas temáticas atentem contra a moral e o decoro público. Caso aconteça, a equipe será desclassificada.

3.5 Não será permitido o uso de músicas com linguagem racista, homofóbica, depreciativa de gênero, ou qualquer outra expressão discriminatória.

3.6 Os grupos terão o tempo máximo de 15 (quinze) minutos para realizarem sua apresentação, sendo contabilizada pontuação negativa como punição àqueles que extrapolarem o prazo.

MODALIDADE D

3.7 Não serão permitidas inscrições de textos ofensivos, e/ou cujas temáticas atentem contra a moral e o decoro público. Caso aconteça, a inscrição será desclassificada.

3.8 Não serão permitidas inscrições de textos com expressões racista, homofóbica, depreciativa de gênero, ou qualquer outra expressão discriminatória.

3.9 Serão desclassificados os textos com indícios de plágio e/ou de autoria distinta da apresentada na ficha de inscrição.

4 DO JULGAMENTO

MODALIDADES A, B e C

4.1 O julgamento dos grupos será realizado por uma Comissão Avaliadora composta por 4 (quatro) servidores/as (docentes e/ou técnicos-administrativos).

4.2 Cada jurado receberá um formulário de avaliação com o nome de todos os grupos concorrentes e os critérios a serem considerados.

4.3 As notas poderão variar de 1 a 10 para cada item, não sendo permitidas notas fracionadas.

4.4 A pontuação máxima será de 40 pontos, resultado do somatório de todos os critérios.

4.5 Para o critério Técnica Específica será atribuída uma única nota de acordo com a modalidade escolhida.

4.6 Em caso de empate no somatório das notas, o critério de desempate levará em consideração a melhor nota resultante do somatório dos seguintes itens:

a) Performance;

b) Criatividade.

4.7 Os grupos que extrapolarem o tempo terão 0,5 (meio) ponto subtraído da nota total a cada 1 (um) minuto de extrapolação do tempo regular.

4.8 A Comissão Avaliadora deverá analisar os critérios de acordo com as descrições abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS MODALIDADES A, B e C.		
CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Criatividade	Adaptação, originalidade.	10 pontos
Performance	Presença de palco, expressão, desenvoltura.	10 pontos
Habilidade/ conhecimento	Domínio na execução da expressão artística proposta.	10 pontos
Técnica específica	<ul style="list-style-type: none">Música: harmonia, ritmo.	10 pontos
	<ul style="list-style-type: none">Dança: sequência, execução de passos.	
	<ul style="list-style-type: none">Artes cênicas: expressividade, posicionamento.	

MODALIDADE D

4.9 O julgamento dos textos será realizado por uma Comissão Avaliadora composta por 3 (três) docentes com formação e atuação na área.

4.10 Cada jurado receberá um formulário de avaliação, sem identificação de autoria, para preenchimento de acordo com os critérios dispostos neste regulamento.

4.11 As notas poderão variar de 1 a 3, dependendo do item, não sendo permitidas notas fracionadas.

4.12 A pontuação máxima será de 10 pontos, resultado do somatório de todos os critérios.

4.13 Em caso de empate no somatório das notas, o critério de desempate levará em consideração a melhor nota nos seguintes itens, nesta ordem:

A.

Adequação discursiva;

B.

Marcas de autoria.

4.14 A Comissão Avaliadora deverá analisar os critérios de acordo com as descrições abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA MODALIDADE D - CONTO	
CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO
1	O conto apresenta temática de acordo com o tema proposto pela Semac 2023?

<p>2</p>	<p>Adequação discursiva</p> <p>A.</p> <p>O texto apresenta os estágios composicionais típicos do conto: Introdução; desenvolvimento; clímax e desfecho?</p> <p>B.</p> <p>O texto aborda aspectos ficcionais?</p> <p>C.</p> <p>Traz algum conflito inicial para gerar a narrativa?</p> <p>D.</p> <p>A narrativa é construída de modo a deixar claro que tipo de narrador está contando a história?</p> <p>E.</p> <p>A forma de dizer do narrador é construída como a de alguém que conta uma história que observa ou na qual está inserido?</p> <p>F.</p> <p>As personagens apresentam uma construção coerente com suas características?</p> <p>G.</p> <p>O tempo e o espaço da narrativa são apresentados de modo a deixar clara as condições de produção do conto?</p>
<p>3</p>	<p>Adequação linguística</p> <p>A.</p> <p>A situação que gerou o texto foi narrada de maneira clara e de modo a envolver o leitor?</p> <p>B.</p> <p>Os recursos linguísticos selecionados (vocabulário, figuras de linguagem etc.) contribuem para a construção do tom visado (irônico, crítico, reflexivo etc.)?</p> <p>C.</p> <p>O texto é coeso?</p> <p>D.</p> <p>Os articuladores textuais são apropriados ao tipo de conto e são usados adequadamente?</p>
<p>4</p>	<p>Marcas de autoria</p> <p>A.</p> <p>O autor se posiciona como alguém que quer surpreender o público para o qual escreve, com um olhar próprio e peculiar sobre a narrativa?</p> <p>B.</p> <p>As ideias e conteúdos apresentados estão organizados para seduzir, fazer refletir, mobilizar, criar cumplicidade com o leitor?</p> <p>C.</p> <p>Ao escrever o texto, o autor considerou diferentes leitores?</p> <p>D.</p> <p>O título do conto motiva a leitura?</p>

5	<p>Convenções da escrita</p> <p>A.</p> <p>O conto atende às convenções da escrita (morfossintaxe, ortografia, acentuação, pontuação), levando em conta o leitor construído no texto?</p> <p>B.</p> <p>O texto rompe convenções da escrita (por exemplo, marcas de oralidade ou de variedades linguísticas regionais ou sociais) a serviço da produção de sentido</p>
----------	---

5 CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
PERÍODO	ATIVIDADE
11/09 a 02/10	Inscrições para o concurso (todas as modalidades)
04/10	Divulgação da ordem das apresentações (modalidades A, B e C)
09/10	Entrega das músicas e roteiro das peças na CAEE (modalidades A, B e C)
21/10	Realização do concurso (modalidades A, B e C) e apresentação do vencedor da modalidade D

6 PREMIAÇÃO

6.1 MODALIDADES A, B e C: 1 (um) vale presente no valor de R\$ 200,00

6.2 MODALIDADE D: 1 (um) vale presente no valor de R\$ 80,00

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Os casos omissos e controversos serão resolvidos pela Coordenação de Apoio ao Ensino e ao Estudante (CAEE).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo de Araujo Lima, Chefe da Divisão de Pesquisa**, em 18/09/2023, às 10:42, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0864426** e o código CRC **03F321CA**.